

TERMO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO SAÚDE ALAGOANA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICA LABORATORIAL E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TERMO TÉCNICO Nº 005/2023

1- QUALIFICAÇÃO DA REQUISITANTE:

O **Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, termo de fomento, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o instituto, através do processo SEI nº E:02000.0000035245/2023.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O termo de fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Diva Alves do Brasil requer que a instituição gestora garanta aos usuários um atendimento de qualidade de forma eficiente de acordo com a previsão constitucional que garante a todo cidadão o direito a Saúde. Os serviços de análises laboratoriais são extremamente necessários e consistem em uma série de **exames** ou testes, imprescindíveis para diagnosticar ou evitar o agravamento de algumas doenças e sendo em casos específicos, decisivos para manipulação de determinado tipo de medicação exigindo resultado célere, como também todo o suporte necessário para execução desse serviço, em excelência e qualidade, é necessário.

A Contratação dar-se-á em virtude da necessidade de continuidade dos serviços públicos de modo ininterruptos em virtude da supremacia do interesse da coletividade obedecendo aos Princípios Constitucionais postos no Art. 37º.

3- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser renovado por igual período.

4- DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Dimensionamento mínimo de profissionais alocados no projeto:

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Téc de enfermagem	08 (oito)
Enfermeiros	06 (seis)
Serviços Médicos (Cardiologia)	02 (dois)

Os profissionais acima descritos devem ser disponibilizados para execução das atividades previstas no plano de ação referência para o presente edital durante todo o seu período de execução. A proposta de preço deve contemplar todos os custos diretos e indiretos com equipe técnica, operacional e administrativa que seja necessária à execução do objeto.

5- DA ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TSH	3.000	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00
PCR	3.000	R\$ 17,42	R\$ 52.260,00
DOSAGEM DE GLICOSE	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,64
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,64
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.000	R\$ 7,80	R\$ 64.747,80
URINA ROTINA	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
CREATINA	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,64
DOSAGEM DE POTÁSSIO	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,64
Total Geral	27.000		
VALOR GLOBAL DOS EXAMES			R\$
CUSTOS OPERACIONAIS PARA UM MÊS (Fixo)			R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$

Os custos operacionais fixos devem, necessariamente, estar vinculados apenas à mão de obra direta de coleta na unidade e logística de coleta entre unidade de saúde e laboratório.

Os serviços devem observância às políticas Nacional e Estadual de Saúde Pública, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde.

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta de materiais laboratoriais de análises clínicas, patologia clínica e diagnóstico laboratorial** para execução do programa Saúde Alagoana, conforme descrição dos serviços a serem prestados por meio de indicadores com metas pactuadas e sob fiscalização.

6.2. Para verificação dos laudos de forma célere a Empresa deverá disponibilizar sistema para acesso dos resultados, otimizando o serviço de forma automatizada. (salvo se houver inexistência de automatização devendo ser ofertado outra forma de igual eficiência)

6.3. Principais atribuições e responsabilidades:

- a) Prestar de forma ética, humanizada, dentro dos preceitos estabelecidos pelas normas de boas práticas e com foco na qualidade e segurança do paciente, todo o serviço de coleta e análise laboratorial;

- b) Atender e cadastrar pacientes procedendo o registro de identificação, separação, distribuição, acondicionamento conservação, transporte e descarte da amostra ou material biológico;
- c) Coletar o material biológico conforme normas regulamentar de segurança biológica;
- d) Preparar as amostras do material biológico para realização dos exames;
- e) Todo processo de coleta processamento de material biológico e liberação de resultado será de responsabilidade da contratada e deve ser realizado por funcionários técnicos treinados e habilitados;
- f) A contratada deverá utilizar meio de transporte seguro, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixa térmicas de temperaturas e embalagens ideais, devidamente identificadas segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na resolução ANTT nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na portaria 472 de 09 de março de 2009 – RESOLUÇÃO – GMC nº 50/08;
- g) É vedada ao Técnico de Patologia Clínica a execução de exames e assinatura de laudos laboratoriais, bem como, assumir a responsabilidade técnica por Laboratório de Análises Clínicas e postos de coleta, pelos seus departamentos especializados, inclusive nas unidades que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e demais entidades paraestatais;
- h) As informações dos pacientes deverão ser mantidas em sigilo, bem como, o resultado de seus exames devendo ser repassadas apenas para Unidade de Saúde;

6.4. Dos Insumos e Materiais: Disponibilizar insumos e materiais para coleta e logística para realização dos exames e análises clínicas;

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será Menor Preço; e Melhor Técnica, conforme descrito no Anexo III;

8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Proposta Técnica/Plano de Trabalho com a logística de coleta detalhada;

8.2- Proposta comercial, seguindo as seguintes orientações:
Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS;

8.3 O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, honorários, leis sociais, trabalhista, acordos e convenções de trabalho das respectivas categorias, custos, despesas, uniformes, impostos, taxas e contribuições relacionados à prestação de serviços que serão contratados, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IDAB;

8.4 O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da mesma;

8.5 As condições comerciais devem ser mantidas pelo período de vigência do contrato.

8.6- Apresentar na proposta, instruído com os documentos abaixo relacionados;

8.7 Comprovante de registro da PJ (Pessoa Jurídica) no Órgão Regulador (sede ou filial);

8.8 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Órgão Regulador (sede ou filial);

8.9. Certificado de nada consta expedido pelo Órgão Regulador em favor do Responsável Técnico;

8.10. Atestado de capacidade técnica compatível com o serviço requerido, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.11 Deverá a contratada apresentar alvará sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

8.12- Apresentar Proposta Técnica/Plano de Trabalho, atendendo os requisitos dos critérios do Escopo do **Anexo II**;

9- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro no Órgão Regulador.
- h) Apresentar **Declaração de Cumprimento das Obrigações Sociais, Fiscais e Salariais**, conforme o modelo do Anexo I.

10- DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) **Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c21) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado onde fica licalizado seu domicílio fiscal, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.3) **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

11- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.1-A empresa detentora da proposta menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.1.2-Não será causa de inabilitação da empresa a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.1.3-Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, exceto se os proponentes tiverem constituídos as pessoas jurídicas no ano corrente;

11.1.4- Comprovar através do balanço apresentado a situação financeira da proponente, através da avaliação dos **Índices** igual ou maior que 1 (um), sendo os seguintes: **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Equipe Técnica de Seleção de Propostas, reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Para cálculo dos índices serão consideradas, no mínimo, duas casas decimais e para efeito de arredondamentos deve-se seguir o disposto na NBR 5891:1977.

11.1.5- Dos cálculos do **ITEM 11.1.4**, classificar-se-á:

11.1.6- **Índices > = 1**: a empresa será considerada habilitada;

11.1.7- **Índices < 1**: a empresa será considerada inabilitada, exceto se comprovar, neste caso, possuir capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser adjudicado.

12- DO ORÇAMENTO FINANCEIRO:

Ficam cientes os proponentes que as fontes dos recursos, são oriundas do termo de fomento, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o instituto, através do processo SEI nº E:02000.0000035245/2023.

13 - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

14- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o regime de execução indireta, por demanda de exames realizados, respeitando seus valores unitários apresentados na proposta comercial.

O valor a ser pago pela prestação dos serviços perceberá no valor dos exames realizados segundo O valor executado, respeitando os preços apresentados na proposta comercial e mediante apresentação de nota fiscal, medição, validação e atesto dos serviços prestados no período bem como, escala dos técnicos de enfermagem juntamente com folha de ponto assinada e carimbada pelo diretor administrativo responsável pela unidade de saúde, acompanhadas das certidões negativas.

Os pagamentos dos custos operacionais embutidos na proposta comercial serão somados ao quantitativo de exames realizados.

O relatório de atividades deverá ser apresentado após 30(trinta) dias em conjunto à nota fiscal, sendo representativo dos exames realizados no período e avaliado periodicamente.

15- ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas comerciais devem ser enviadas para o seguinte e-mail: propostas@idabsocial.org.br, sendo a data limite do recebimento das propostas o dia **13/12/2023 até as 10:00 horas**, horário de Brasília.

Observação: Propostas enviadas fora do prazo serão desclassificadas.

Solicitações de esclarecimentos, poderão ser encaminhadas para o e-mail: propostas@idabsocial.org.br.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E SALARIAIS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E SALARIAIS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da Proposta)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins que firmamos o compromisso de cumprir com os pagamentos das nossas obrigações sociais, fiscais e salariais, conforme os prazos previstos na legislação em vigor, em decorrência das obrigações geradas pelo contrato firmado entre as partes, independentemente dos recebimentos dos créditos oriundos dos referidos contratos.

Local e data.

(Representante legal)

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Este anexo destina-se a orientar os concorrentes para elaboração do projeto a ser apresentado, devendo conter indispensavelmente e sobe pena de desclassificação todos os seus itens indicados neste roteiro.

TÍTULO:

Proposta técnica de trabalho para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, no Hospital e Maternidade São Lucas

PROPOSTA TÉCNICA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial para as unidades contendo os seguintes tópicos:

- Objetivo;
- Atividades;

- *Metodologia:*
 - ✓ Equipe;
 - ✓ Ferramentas de Trabalho;
 - ✓ Período de Execução;
 - ✓ Estratégia Para execução das atividades.

- Proposta financeira

ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Será aplicado critérios de julgamento das Propostas Técnicas de Trabalho a Matriz de Avaliação, conforme itens abaixo relacionados.

PROPOSTA DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)
Apresentação dos objetivos, conforme necessidade	10
Apresentação das atividades e logística a serem desenvolvidas	35
Metodologia de trabalho	10
A proposta apresenta domínio do conteúdo previsto no edital	20
Participação em programas de proficiência e comparação interlaboratorial e programas de qualidade e acreditação.	25
Total de Pontos	100

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

➤ Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade com valores manifestamente inexequíveis.

CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO E DA NOTA DE PREÇO DA PROPOSTA

O Julgamento da proposta de trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta de Trabalho), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela Maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas; $ITP = NT/MNT$.

O julgamento das Propostas para a definição da Maior Nota de Preço (MNP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, sendo atribuída nota dez (10) à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir: $NP = MP/PP$.

A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas de trabalho e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA DE TRABALHO: PESO = 50%
PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 50%
$A = ((ITP \times 50) + (NP \times 50)) / 10$

A= Avaliação
ITP = Proposta de Trabalho
NP = Proposta de Preços

Será declarada vencedora a licitante classificada, cuja avaliação total da proposta técnica de trabalho e preço, venham a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnicas de trabalho e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

]